



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS (GPJ-TJRJ)

Instituição:

Ato Executivo nº 123/2022, publicado no DJERJ de 05/10/2022, com alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 139/2023, publicado no DJERJ de 25/07/2023.

Membros:

Desembargador **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO** – Supervisor

Juíza de Direito **DANIELA FERRO AFFONSO**

Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**

Juiz de Direito **RODRIGO MOREIRA ALVES**

Juíza de Direito **CRISTIANE DA SILVA BRANDÃO LIMA**

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB**

Senhor **RENAN ALVES DE OLIVEIRA**

Senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**

Senhora **MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Senhor **ALEXANDRE CORRÊA CARVALHO**

Atribuições:

- I. zelar pela consistência e integridade das bases de dados deste Tribunal;
- II. supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;
- III. realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de temas de interesse da Presidência deste Tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que possível, a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ);



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

IV. observar os padrões de conceitos e de parâmetros estabelecidos para o SIESPJ na produção de dados estatísticos;

V. fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias locais;

VI. disseminar informação e conhecimento por meio de publicações, seminários e outros veículos;

VII. estabelecer, sempre que necessário, rede de articulação com as escolas judiciais e de magistratura, centros de inteligência, laboratórios de inovação, universidades, instituições de ensino superior e/ou de pesquisa;

VIII. fomentar a produção de pesquisas empíricas em direito, em articulação com as instituições de ensino superior locais;

IX. atuar para que as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) sejam utilizadas em sua versão mais recente nos sistemas processuais, conforme atualizações lançadas pelo CNJ;

X. observar o Modelo de Transmissão de Dados (MTD) e as demais especificações de envio e funcionalidades da base DataJud;

XI. supervisionar o processo de instalação e implantação de instrumentos de coleta de dados;

XII. atuar no processo de qualificação dos dados dos sistemas processuais, de forma a realizar toda e qualquer ação necessária ao saneamento do DataJud e dos demais instrumentos de coleta de dados, garantindo a integridade e confiabilidade dos dados recepcionados pelo CNJ; e

XIII. elaborar, publicar e enviar anualmente à Presidência deste Tribunal e ao DPJ, até o dia 30 de março do ano subsequente, o relatório das atividades do GPJ do ano anterior, com a descrição das atividades, os diagnósticos e as pesquisas realizadas, bem como o plano de ação com as atividades previstas para o ano corrente.